



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 110/2026

Praia Grande, 07 de Abril de 2026.

**ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C**

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO

**ILMO. SR. RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO**

**ILMO. SR. CRISTIANO DE MOLA
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**ILMA. SRA. APARECIDA REGINA FIRMINO DA SILVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**ILMO. SR. ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
SECRETARIO DE GOVERNO**

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE CONTRAPROPOSTA A PAUTA DE REINVIDICAÇÕES.

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, representado por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando a reunião realizada em 01/04/2026, que tratou sobre as Pautas de reivindicações apresentadas por este Sindicato;

Considerando que não houve concordância com as propostas apresentadas pela atual administração municipal;

O Sindicato vem por meio deste, apresentar como contraproposta aos itens oferecidos para todos os Servidores conforme segue:

I – PAUTA DE NATUREZA ECONÔMICA:



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

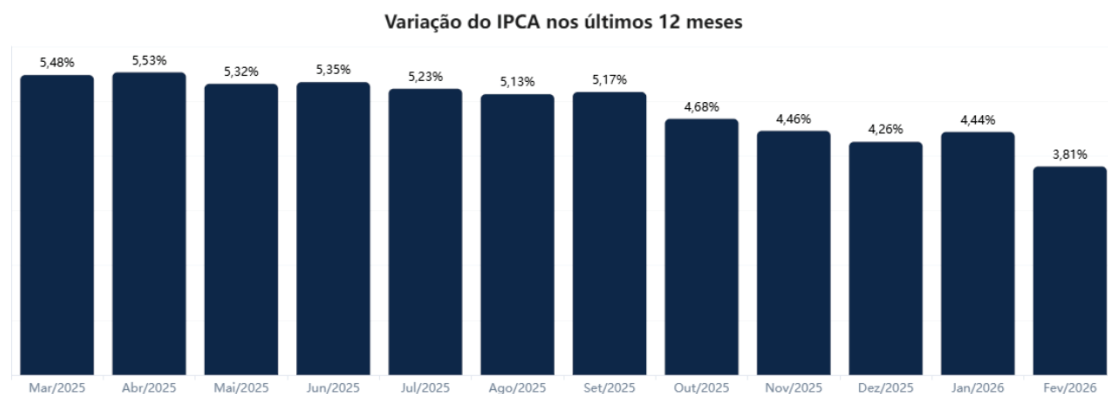
SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

- **Item 1:** Correção e Recomposição Salarial, Proposta da Administração: Reajuste de **4,5%**.

Contraproposta do Sindicato:

Considerando que o índice acumulado do IPCA nos últimos 12 meses é de 3.81%.

Considerando que o IPCA acumulado no ano de 2026 até o momento é de 1,03% e o IPCA acumulado de 2025 foi de 4.26%.



Considerando que, segundo avaliação do DIEESE e CONAB, o trabalhador do Estado de São Paulo que recebia um salário-mínimo da ordem de R\$ 1.518,00 comprometia em média **51,46%** da sua renda para adquirir todos os produtos da cesta básica, o que correspondia à um custo equivalente à **R\$ 781,16**, trazendo os dados para a realidade, o mesmo salário-mínimo ajustado em fevereiro de 2026 (**R\$ 1.621,00**) passou a comprometer, o equivalente à **56,88%** da renda do mesmo trabalhador para adquirir a cesta básica, o que corresponde à um custo equivalente à **R\$ 922,02**.

Considerando a variação aplicada aos valores apontados pelo DIEESE e CONAB houve um crescimento ou encarecimento da cesta básica da ordem de **5,42%**.

Dessa forma, considerando os índices acima indicados (IPCA) bem como a variação no encarecimento da cesta básica entre fevereiro de 2025 e fevereiro de 2026 o Sindicato apresenta a seguinte contraproposta:

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL + REAJUSTE = 6,5%

ABONO INDENIZATÓRIO POR DESEMPENHO – JULHO/2026 = 60% SALÁRIO BASE DO SERVIDOR (PAGAMENTO INDIVIDUALIZADO)

- **Item 2:** Auxílio Alimentação, Proposta da Administração: Reajuste de 5%, fixando o valor em **R\$ 819,58**.

Contraproposta do Sindicato:



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

- **Reajuste de 19,21%, passando dos atuais R\$ 780,55 para R\$ 930,55.**
- **Item 3:** Auxílio Médico Social, Proposta da Administração: Segue em estudo. Resultado da Reunião: O Sindicato solicitou informações detalhadas sobre os trâmites do estudo e uma previsão para demonstração dos dados e nova discussão.

Contraproposta do Sindicato:

Considerando as promessas de campanha eleitoral que não foram cumpridas, bem como o compromisso assumido pelo então Prefeito em exercício no ano de 2022, apresentação de projeto de lei para o Poder Legislativo Municipal conforme ofícios encaminhados, com a imediata aprovação do Benefício aos aposentados e pensionistas inativos da municipalidade.

- **Item 4:** Assistência Saúde do Servidor, Proposta da Administração: Estudo de implantação via Ordem de Serviço GP/SEAD nº 01/2026 para criação de Centro Integrado de Saúde do Servidor.

Contraproposta do Sindicato:

O Sindicato possui uma clínica médica voltada ao atendimento de saúde dos seus associados, como proposta à administração, o Sindicato coloca toda a sua estrutura à disposição da Administração para a implantação do Centro Integrado de Saúde do Servidor, sendo os trâmites legais e custos operacionais a serem tratados com o departamento jurídico do Sindicato e a Prefeitura.

- **Item 5:** Licença-Prêmio em Pecúnia, Proposta da Administração: Inviável no momento.

Contraproposta do Sindicato:

Apresentação de estudo de impacto orçamentário para discussão junto ao sindicato e inclusão no Plano Orçamentário Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual para o próximo exercício.

- **Item 6:** Vale Auxílio Refeição, Inviável devido ao impacto orçamentário (R\$ 197,4 milhões anuais), contudo, há o estudo de implantação via Ordem de Serviço GP/SEPPE nº 01/2026 para criação de refeitório.

Contraproposta do Sindicato:

Apresentação de estudo de impacto orçamentário para discussão junto ao sindicato de possibilidade e viabilidade e inclusão no Plano Orçamentário Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual para o próximo exercício.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

II – PAUTA DE NATUREZA NÃO ECONÔMICA

- **Item 7:** Plano de Carreira, Proposta da Administração: Em fase de estudos de viabilidade.

Contraproposta do Sindicato:

Considerando que na primeira e única reunião realizada foi dito pelo Presidente da Comissão e corroborado pelos demais membros que no ano de 2026 não haveria a implementação de nenhum Plano de Carreira por não haver previsão orçamentária distribuída e dotada para tal finalidade, o sindicato propõe a apresentação de estudo de impacto orçamentário para discussão junto ao sindicato de possibilidade e viabilidade de cronograma para inclusão dos planos de carreira já apresentados e aprovados no Plano Orçamentário Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual para o próximo exercício.

Todos os demais itens apresentados não tiveram a apresentação de contraproposta, estando de acordo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
Data: 07/04/2026 14:02:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEAD - Secretaria de Administração

OFÍCIO Nº 025/2026 – SEAD-5

Em 10 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Adriano Roberto Lopes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande
Rua Sérgio Paulo Freddi, 820- Nova Mirim – Praia Grande SP

Assunto: Resposta à contraproposta apresentada pelo Sindicato.

Senhor Presidente,

Em resposta a contraproposta apresentada pelo Sindicato, referente ao Ofício nº 110/2026:

Considerando que o IPCA está estimado em aproximadamente 4% e já previsto na LOA de 2025 para o exercício de 2026, o índice de 4,5%, ou seja 0,36% a mais do IPCA. O planejamento nos restringi aos valores previstos no planejamento orçamentário, e duas outras situações limitam ainda mais, qualquer pretensão na concessão de revisão superior ao ora proposto. Tratando-se destas limitações informo as referidas leis editadas pelo Congresso Nacional no último mês de janeiro a saber: Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026 denominada Lei do Descongela, (adicional de tempo de serviço), e ainda, a Lei nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, de que altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, o que acarretará aumento significativo na folha de pagamento.

No tocante ao cartão alimentação, informa-se a impossibilidade de atendimento ao índice de 19,21%, tendo em vista que a previsão orçamentaria é 4,5%, ficando assim o indicado anteriormente, passando dos atuais R\$ 780,55 (setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 819,58 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), reajustado em 5%.

Quanto ao auxílio médico-social, esclarecemos que a matéria permanece em estudo.

(RFA)





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEAD - Secretaria de Administração

Quanto a Assistência e Saúde do Servidor sobre a proposta da administração, encontra-se em análise o estudo via Ordem de Serviço GP/SEAD nº 01/2026, que instituiu o Centro Integrado de Saúde do Servidor, cabendo posteriormente contato com o sindicato para verificação quanto a viabilidade legal sobre a parceria.

Em relação à licença-prêmio convertida em pecúnia, além da necessária de análise de impacto orçamentário e financeiro, verifica-se a inviabilidade jurídica de tais pagamentos, conforme entendimento consolidado do STF. A Corte firmou que a conversão em pecúnia é medida excepcional, admitida apenas quando comprovada a impossibilidade de fruição por necessidade do serviço, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração. Ademais, a concessão indiscriminada, sem previsão legal e sem observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, viola os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal, sendo, portanto, juridicamente inviável.

Quanto ao vale-refeição, ratifica-se a informação anterior acerca da inviabilidade orçamentária e financeira, bem como já existe a Ordem de Serviço GP/SEPPE nº 01/2026, para estudo da implantação de refeitório.

No que se refere ao Planos de Carreira, informo que há estudos em andamento. Contudo, em razão da complexidade da matéria, não é possível, neste momento, apresentar cronograma para sua implementação.

Atenciosamente,

Ronaldo Ferreira de Alcântara
Presidente da Comissão



Verificação de assinatura

Código de verificação:

CDLSE6EP 7OFIHNDU 4MWFCPQ6 3XV53USG



Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.025, de 23 de julho de 2024.

Lista de assinaturas:



Assinado digitalmente por RONALDO FERREIRA DE ALCANTARA, CPF: 121.247.468-63, em: 10/04/2026 16:24:34

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código CDLSE6EP 7OFIHNDU 4MWFCPQ6 3XV53USG
Assinado por: RONALDO FERREIRA DE ALCANTARA.

